



## **DESPACHO n.º 2/2023**

### **SIADAP – Ciclo Avaliativo 2023/2024**

Para implementação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) – ciclo avaliativo 2023/2024 e considerando a organização dos serviços da Câmara Municipal do Crato, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, bem como o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2023, determino o seguinte:

#### **1. Missão, atribuições e objetivos estratégicos plurianuais do Município do Crato:**

##### **Missão:**

Gerir, mobilizar, aproveitar e utilizar com eficácia, eficiência e responsabilização, todas as oportunidades e todos os recursos financeiros, humanos, patrimoniais e naturais disponíveis, preservando os valores e tradições, sempre na perspetiva da melhoria da qualidade de vida a nível económico, social e cultural de forma sustentável e harmoniosa.

Os **Objetivos Estratégicos Plurianuais** constituem princípios orientadores para ajudar, designadamente a materializar os seguintes objetivos:

- Crato mais competitivo e mais inteligente;
- Crato mais verde e conectado;
- Crato mais social e inclusivo;
- Crato territorialmente mais coeso.

#### **2. Nomeação do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA):**

Considerando o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, importa definir a constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), cuja composição obedece ao estipulado no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica, através do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Assim, a constituição do Conselho Coordenador da Avaliação do Município do Crato é a seguinte:

- Presidente da Câmara, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente do Conselho;
- Vereador com funções a tempo inteiro, Pedro Miguel Belo Coelho;
- Vereadora com funções a tempo inteiro, Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Ribeiro;
- Dirigente responsável pela área de recursos humanos, Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa;
- Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Social, Dr.ª Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita;
- Dirigente da Divisão de Serviços Técnicos, Arq.º José Manuel Pernão Nunes;



### **3. Avaliadores:**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, as unidades orgânicas flexíveis são lideradas por pessoal dirigente.

Considerando que a organização interna dos serviços da Câmara Municipal do Crato contempla a existência de três unidades orgânicas flexíveis, cujos lugares se encontram ocupados por dirigentes intermédios de 2.º grau, estão reunidas as condições para a aplicação do SIADAP 1 nas respetivas unidades orgânicas (DDS, DAF e DST)

Considerando o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, nos termos do qual:

*“O SIADAP integra os seguintes subsistemas:*

- a) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública, abreviadamente designado por SIADAP 1;*
- b) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública, abreviadamente designado por SIADAP 2;*
- c) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, abreviadamente designado por SIADAP 3.*

*2 - Os Subsistemas referidos no número anterior funcionam de forma integrada pela coerência entre objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, objetivos do ciclo de gestão do serviço, objetivos fixados na carta de missão dos dirigentes superiores e objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores.*

*3 - Os subsistemas SIADAP 1, 2 e 3 comportam os seguintes ciclos de avaliação:*

- a) SIADAP 1, anual;*
- b) SIADAP 2, de cinco ou três anos, de acordo com a duração da comissão de serviço;*
- c) SIADAP 3, bienal”.*

A avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior hierárquico de nível seguinte, cabendo ao avaliador:

- a)** Negociar os objetivos do avaliado, de acordo com os objetivos e resultados fixados para a sua unidade orgânica ou em execução das respetivas competências, e fixar os indicadores de medida do desempenho, designadamente os critérios de superação de objetivos, no quadro das orientações gerais fixadas pelo conselho Coordenador da Avaliação;
- b)** Rever regularmente com o avaliado os objetivos negociados, ajustá-los, se necessário, e reportar ao avaliado a evolução do seu desempenho e possibilidades de melhoria;
- c)** Negociar as competências que integram o segundo parâmetro de avaliação, nos termos da alínea b) do artigo 45º e do artigo 48º, da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- d)** Avaliar os trabalhadores diretamente subordinados, assegurando a correta aplicação dos princípios integrantes da avaliação;



**CRATO**  
Município

- e) Ponderar as expectativas dos trabalhadores no processo de identificação das respetivas necessidades de desenvolvimento;
- f) Fundamentar as avaliações de desempenho relevante e desempenho inadequado para os efeitos previstos na presente Lei.

O superior hierárquico imediato deve recolher e registar os contributos que reputar adequados e necessários a uma efetiva e justa avaliação, designadamente quando existam trabalhadores com responsabilidade efetiva de coordenação e orientação sobre o trabalho desenvolvido pelos avaliados. (artigo 56.º, Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Assim, considerando a Organização dos Serviços da Câmara Municipal do Crato publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7 e 8 de 11 e 12 de janeiro de 2011, e de conformidade com o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para 2023, os avaliadores são os seguintes:

**Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, avalia:** Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.

**Dra.ª Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita – Chefe de Divisão, avalia:** Divisão de Desenvolvimento Social.

**Dra.ª Maria José Esteves Gomes da Costa – Chefe de Divisão, avalia:** Divisão Administrativa e Financeira.

**Arq.º José Manuel Pernão Nunes – Chefe de Divisão, avalia:** Divisão de Serviços Técnicos

Crato, 12 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)